



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2020 - Parecer do Controle Interno.

Licitação: Inexigibilidade nº 2306/2017 - Lei 8.666/93

Contratada: IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Interessado: Município de Itaituba – Fundo Municipal de Saúde.

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Adriano de Aguiar Coutinho;

Assunto: Alteração contratual;

Motivo: Vigência.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico continuado na especialização em urologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Em análise:

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 456/2017;

Justificativas;

Constam no processo:

Ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

Justificativas;

Termo de ciência e concordância da empresa;

Parecer jurídico favorável a prorrogação;

Dos atos:

O Fundo Municipal de Saúde apresentou justificativas da necessidade em prorrogar o prazo de vigência do contrato, para atender a população do Município de Itaituba; A empresa aceitou continuar a prestação de serviços sem requerer correção do valor.

Conclusão:

Não houve qualquer alteração no valor ou no conteúdo do objeto;

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 456/2017 até 31/12/2020;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo, respeitando os prazos permitidos por Lei.

Itaituba, 30 de junho de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N.º 0060/2017